

Código de Ética, Conduta e Integridade



COMRIO

Comissaria Aérea do Rio de Janeiro Ltda.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	O QUE É O CÓDIGO?	4
3.	O QUE É UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE?	4
4.	PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA	5
4.1.	AGIMOS DE FORMA ÉTICA	5
4.2.	ATENDEMOS ÀS LEIS E ZELAMOS PELA REPUTAÇÃO DE NOSSA EMPRESA	6
4.3.	COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO	6
4.4.	SOMOS TRANSPARENTES E IMPARCIAIS	6
4.5.	RESPEITAMOS OS DIREITOS HUMANOS	7
4.6.	VALORIZAMOS A DIVERSIDADE	7
4.7.	VALORIZAMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL	7
4.8.	RESPEITO, PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E AO ABUSO DE PODER	7
5.	NOSSOS RELACIONAMENTOS	8
5.1.	RELAÇÃO COM OS CLIENTES	8
5.2.	RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	8
5.3.	RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES	9
5.4.	RELAÇÃO COM OS PARCEIROS COMERCIAIS	9
5.5.	RELAÇÃO COM A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS	10
5.6.	RELAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO	10
5.7.	RELAÇÃO COM O GOVERNO E COM OS PARTIDOS POLÍTICOS	11
6.	CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS	12
7.	DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS	12
8.	CONFLITO DE INTERESSES	13
9.	REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS	13
10.	USO DE BENS DA EMPRESA E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES	14
11.	PROTEÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	15
12.	PRÁTICA NA GESTÃO DE PESSOAS	15
13.	REQUISITOS ADICIONAIS PARA OCUPANTE DE CARGOS DE CHEFIA OU SUPERVISÃO	15
14.	VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE	16
14.1.	DETECÇÃO DE ILÍCITOS	17
14.2.	MEDIDAS DISCIPLINARES	17
14.3.	AÇÕES DE REMEDIAÇÃO	17
15.	COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	17
16.	CONCLUSÃO	18

1. INTRODUÇÃO

A Comissária Aérea do Rio de Janeiro Ltda., também denominada COMRIO tem o compromisso de estabelecer relações de confiança e transparência com a alta direção, colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros relacionados, para tanto, foi desenvolvido o Código de Ética, Conduta e Integridade.

Os requisitos deste Código devem ser cumpridos por todos os envolvidos e encontra-se disponível em nossa home page www.comrio.com.br.

Não se espera abranger todas as situações do cotidiano neste Código, portanto, na dúvida, nossos canais de comunicação estarão disponíveis para o público interno e externo por meio do endereço eletrônico integridade@comrio.com.br.

Em caso de identificação ou suspeita de desvios, violações de condutas éticas, violações a este código edescumprimento das legislações, disponibilizamos o **Canal de Denúncia**. O Canal de Denúncia é uma ferramenta segura e independente e o anonimato e segurança da identidade do denunciante é garantido. As denúncias podem ser realizadas pelo telefone: (21) 4042-0811 ou pelo portal eletrônico www.ouvidordigital.com.br/comrio.

A COMRIO sempre promoverá uma cultura organizacional que estimule uma conduta ética e íntegra em suas relações.



Assinatura do Diretor



2. O QUE É O CÓDIGO?



COMRIO

Este Código reúne padrões éticos, comportamentais e de integridade que norteiam a COMRIO e foi redigido tendo como base a legislação vigente, as boas práticas já realizadas no meio corporativo, aprimoradas em nosso ambiente e em outras entidades de direito público e direito privado.

Ética pode ser entendida como a promoção dos costumes e atos considerados como sendo os melhores e mais justos, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza. A **Conduta** pode ser entendida como o conjunto de atos e comportamentos, exteriores de um ser humano, já a **Integridade** significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo. É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade.

Os padrões de ética, conduta e integridade estabelecidos neste Código são aplicáveis a todos os colaboradores, membros da alta direção, estagiários, jovens aprendizes, parceiros de negócio, clientes e demais terceiros relacionados.



3. O QUE É UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE?

O Programa de Integridade é o conjunto de medidas anticorrupção adotadas para prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à empresa que envolvam, por exemplo, a ocorrência de suborno, propina, conflito de interesses, fraudes em processos de licitação, e pagamentos, entre outros.

O conceito de Programa de Integridade foi definido pelo Art. 41 Decreto nº 8.420/2015, de 18 de março de 2015:

“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.”

O Programa de Integridade se aplica a todos a todos os colaboradores, membros da alta direção, estagiários, jovens aprendizes, parceiros de negócio, clientes

e demais terceiros relacionados. Todos devem estar familiarizados com os programa e este Código disponível nossa home page.

O Programa de Integridade da COMRIO possui um programas de treinamento e informações específicas planejados visando o comprometimento com a legislação pertinentes e uma conduta ética e moral.

Todos os colaboradores deverão assinar o **“Termo de Recebimento e Compromisso”** que será disponibilizado juntamente com este Código.

Os destinatários deverão cumprir a legislação e sobretudo as diretrizes estabelecidas no âmbito corporativo, pois somente uma conduta eticamente responsável pode apoiar efetivamente o sucesso de nossa empresa.

4. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Nossos Procedimentos Integridade estão diretamente relacionados aos valores de nossa empresa. Ao agir de acordo com este Código, reforçamos estes valores e fortalecemos a COMRIO perante o mercado.

4.1. AGIMOS DE FORMA ÉTICA

Agimos de forma ética repudiando a corrupção e procedimentos ilegais que causem prejuízos a nossa empresa, a terceiros e a sociedade. Todas as nossas práticas se pautam pelos princípios organizacionais, pelas leis, pelas orientações previstas nos Procedimentos de Integridade e neste Código.



4.2. ATENDEMOS ÀS LEIS E ZELAMOS PELA REPUTAÇÃO DE NOSSA EMPRESA

Cumprimos integralmente as leis e os demais requisitos regulatórios aplicáveis. Nos empenhamos em manter e promover a boa reputação de nossa empresa agindo de forma imparcial e de maneira transparente, honesta aos nossos interesses, bem como ao bem-estar da sociedade.

4.3. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A Alta Direção da empresa atua permanente para o fomento de uma cultura ética e de respeito as leis e para uma aplicação efetiva deste Código, do Programa de Integridade e do sistema de gestão. Estes mecanismos e procedimentos internos promovem a integridade, facilitam a auditoria e incentivam a denúncia de irregularidades.

É importante que todos saibam como proceder caso tenham sugestões, dúvidas e preocupações sobre sua conduta profissional ou queiram reportar possíveis violações deste Código. Ações de divulgação, sensibilização e capacitação serão promovidas em todas as unidades do COMRIO para apresentar o Programa de Integridade e as diretrizes deste Código.

Os gestores da COMRIO, além de seguir as orientações deste Código, têm também a responsabilidade de incentivar a sua divulgação e observância do Programa de Integridade. O comprometimento visível e inequívoco dos dirigentes e colaboradores na aplicação deste Código é fundamental para a sua eficiência.

Quando for verificado ou houver suspeita que este Código está sendo violado, ou, quando tiver alguma questão em relação à sua interpretação e aplicação, o colaborador poderá apresentar dúvidas, reclamações e/ou denúncias por meio dos Canais de Comunicação.

Valorizamos as comunicações realizadas com responsabilidade e consistência, baseadas em fatos e dados reais e que descrevam situações que possam afetar a empresa, os colaboradores, clientes, parceiros e a sociedade como um todo.

4.4. SOMOS TRANSPARENTES E IMPARCIAIS

Temos o compromisso de manter um diálogo aberto, transparente, verdadeiro e acessível com todos os públicos de interesse e a sociedade.

As informações importantes serão disponibilizadas em nossa home page ou por meio de pessoas autorizadas.

Faz parte do Procedimento de Integridade da COMRIO investir em sistemas informatizados que garantam transparência, imparcialidade e confiabilidade em nossas bases de dados.

4.5. RESPEITAMOS OS DIREITOS HUMANOS

Respeitamos, protegemos e promovemos os direitos humanos em nossas atividades e relacionamentos, buscando a conscientização de todos a respeito do tema. Oferecemos condições dignas de trabalho em ambientes seguros, saudáveis, respeitosos e inclusivos. Trabalhamos de forma íntegra, promovendo a dignidade da pessoa humana de modo a rejeitar qualquer tipo de discriminação, o trabalho infantil e o trabalho análogo ao escravo.

4.6. VALORIZAMOS A DIVERSIDADE

Não aceitamos práticas de desrespeito, assédios e discriminação por motivos como classe social, gênero, raça, etnia, idade, deficiência, condição física, estado de saúde, orientação sexual, religião, opinião política, filiação sindical, cultura, nacionalidade, estado civil, aparência/estética, formação educacional, crenças, valores, estilos de vida, experiências, histórias de vida, perspectivas, conhecimentos, atitudes e habilidades, dentre outras características que tornam cada indivíduo singular.

4.7. VALORIZAMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL

Nossos resultados são frutos do esforço, da criatividade, do talento, da capacidade e da dedicação dos colaboradores que trabalham para a COMRIO. Estimulamos o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos colaboradores e temos o compromisso de criar um ambiente de trabalho pautado pelo respeito mútuo, cordialidade e transparência.

4.8. RESPEITO, PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E AO ABUSO DE PODER

Para promover ambientes de trabalho respeitosos não toleramos comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de

constrangimento, desrespeito, abuso de poder e assédio, independentemente da relação hierárquica. Respeitamos a diversidade de toda a natureza, a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos humanos de todos os nossos colaboradores.



5. NOSSOS RELACIONAMENTOS

5.1. RELAÇÃO COM OS CLIENTES

Respeitamos e valorizamos os nossos clientes, estabelecendo com eles relação de confiança, na qual estimulamos o diálogo. Atuamos para servir e fortalecer o mercado com o propósito de sermos referência. Desta forma, buscamos desenvolver e aprimorar serviços que atendam às necessidades e correspondam as expectativas de nossos clientes. Adotamos uma política de comunicação clara e objetiva e zelamos pelo cumprimento dos acordos e contratos estabelecidos, bem como pela confidencialidade das informações.

5.2. RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

O relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviço é orientado por princípios legais e por práticas íntegras e econômicas eficientes e eficazes buscando a excelência dos resultados.

Para obtermos bens ou serviços confiáveis e de qualidade, avaliamos aspectos técnicos, comerciais e legais. Assim, selecionamos e contratamos os fornecedores e prestadores de serviço de acordo com as necessidades da empresa, mas, sobretudo, seguindo os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Possuímos um sistema informatizado desenvolvido especificamente para a nossa empresa cujo objetivo é o cadastramento de fornecedores e prestadores de serviço.

Essa ferramenta informatizada nos auxilia na pesquisa de integridade e na formação dos preços para que as compras e as contratação sejam formais, objetivas e propiciem aquisições e contratações adequadas e eficientes.

Esperamos que nossos fornecedores e prestadores de serviço atuem de acordo com os preceitos delineados a seguir e que os nossos colaboradores nos auxiliem no seu monitoramento:

- ✓ cumpram com as leis aplicáveis;
- ⊘ proibam e coíbam atos de corrupção;
- ✓ engajam-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes a administração pública;
- ✓ respeitem os direitos humanos básicos dos colaboradores;
- ⊘ proibam o trabalho escravo e o trabalho infantil;
- ✓ assumam a responsabilidade pela saúde e segurança dos seus colaboradores;
- ✓ estejam em acordo com o ordenamento jurídico nacional e internacional, aplicáveis à proteção ambiental;
- ✓ promovam dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento de de condutas éticas e íntegras.

5.3. RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

Acreditamos e zelamos por uma concorrência leal mantendo uma relação profissional de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes. Não nos engajamos em atividades ou negócios lesivos, aos nossos colaboradores, aos nossos clientes, a administração pública ou a sociedade.

Não nos relacionamos com os concorrentes objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda e/ou programas de produção que elimine ou minimizem uma competição sadia.

Não estabelecemos acordos com concorrentes no sentido de: impedir a competição; restringir negócios com fornecedores; apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas; repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção. Também não obtemos e/ou usamos informações confidenciais de concorrentes.

5.4. RELAÇÃO COM OS PARCEIROS COMERCIAIS

Nossa relação com entidades parceiras se pauta pelo respeito mútuo. Este relacionamento deve ter por princípio a condução adequada de convênios, termos de parceria e demais formas de atuação conjunta para atender ao interesse coletivo e nunca objetivando vantagens ou benefícios indevidos.

Nos contratos de parceria, as decisões são norteadas por princípios técnicos e impessoais. Por meio de controles internos e procedimentos deve-se definir com clareza e

objetividade o papel de cada empresa, o formato da prestação de contas e como se dará a utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos.

Esperamos que nossos parceiros comerciais atuem de acordo com os preceitos delineados a seguir e que os nossos colaboradores nos auxiliem no seu monitoramento:

- ✓ assegurar que os parceiros entendam aos princípios e procedimentos de nossa empresa e se alinhem a eles;
- ⊘ não fixar e não exercer influência nos preços comerciais e não impor restrições ilegais para os contratantes;
- ✓ acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de contuta, ética, integridade e legislação correlata;

5.5. RELAÇÃO COM A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Antes de realizarmos a contratação de terceiros, averiguamos se a pessoa física ou jurídica possui histórico de envolvimento em atos lesivos contra a administração pública. Em caso de pessoa jurídica, averiguamos ainda se esta possui um Programa de Integridade e que esteja de acordo com os princípios éticos de nossa empresa.

5.6. RELAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

Possuímos um procedimento de relacionamento com o setor público e controles internos para validação das compras e efetivação das contratações.

Em nossa rotina, utilizando mais de uma aprovação de diferente nível hierárquico visando garantir a imparcialidade e a integridade da relação contratual.

Atuamos no controle e no monitoramento contínuo quanto aos procedimentos administrativos e licitatórios, principalmente nos que envolvam contratações de elevada monta. Ao formularmos uma proposta para participar de uma licitação a definição do preço segue rigorosamente os parâmetros técnicos pré-estabelecidos, condizentes com os preços praticados pela empresa em situações semelhantes. Somos restritos no que tange a discricionariedade na estipulação do preço.

Buscamos a validação e aprovação dupla dos documentos que serão apresentados para participação da empresa em licitações para vedar quaisquer riscos de falsificação ou eventuais fraudes ao processo. Vedamos a realização de reuniões com a participação de um único funcionário da empresa com agentes públicos.

Não toleramos quaisquer atos:

- ⊘ de prometimento, oferecimento ou fornecimento direto ou indiretamente de vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;
- ⊘ de qualquer prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro;
- ⊘ de oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente;
- ⊘ de combinação com os concorrentes e criação de jogo de planilhas;
- ⊘ de embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.

Temos o compromisso com a sociedade de atuar lado a lado com o poder público para construir um país próspero, justo e ético. Nosso dever é de não praticar e de coibir e denunciar quaisquer práticas ilícitas, tais como corrupção, fraude, suborno e tráfico de influência.

5.7. RELAÇÃO COM O GOVERNO E COM OS PARTIDOS POLÍTICOS

A relação com o governo e com os partidos políticos em nome da COMRIO serão sempre coordenadas e realizadas exclusivamente pelos membros da diretoria e/ou por colaboradores autorizados por esta.

São deveres da alta direção e dos colaboradores:

- ✓ respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral;
- ✓ estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente a empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios;
- ⊘ não oferecer brindes, presentes ou quaiquer espécies de vantagem financeira a qualquer agente público ou político, a pessoas a eles relacionadas, em contrapartida a

benefícios particulares ou para a empresa;

- ⊘ não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados;
- ✓ É expressamente proibido aos colaboradores da empresa em contratos e licitações com o Poder Público:

a realização de acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo

fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pelo edital e pelas leis e normas aplicáveis;

- ⊘ fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato de corrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem;
- ⊘ dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervirem em sua atuação.



6. CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS

Não oferecemos ou concedemos vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa física ou jurídica. Os benefícios só podem ser concedidos se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e não causarem aparência de improbidade ou má-fé.

Não será permitido ou tolerável que qualquer colaborador ou a alta direção utilizem se seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.



7. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

Somos uma empresa comprometida com a integridade nos negócios e estamos atentos para o histórico daqueles que receberão nossos financiamentos, patrocínios, contribuições ou doações, para evitar possíveis associações de nossa imagem com fraudes ou corrupção. Estes só serão permitidos se for transparente, dedutível de tributos e, a qualquer momento, possível de ser justificável a sua razão e o seu destino.

Estamos atentos a eventuais vínculos com agentes públicos que podem comprometer o resultado de nossa imagem com fraudes ou corrupção. A distribuição de patrocínios, doações e contribuições a agentes públicos não serão toleradas, pois podem servir como meio para camuflar o pagamento de vantagem indevida.

Todas as contribuições, doações ou patrocínios devem ser transparentes, possuir uma

finalidade de negócio legal e ser adequada a compensação oferecida. Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições, doações e patrocínios com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados. Não é permitido ou autorizado realizar contribuições, doações e patrocínios para eventos organizados por pessoas físicas ou jurídicas com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação de nossa empresa.

Não são permitidas ou toleradas contribuições, doações e ou patrocínios a agentes e/ou

a colaboradores de cargo públicos e/ou de cargo em comissão; a partidos políticos, a candidatos a cargos públicos, a quaisquer instituições e/ou organizações que representem risco de aplicação indevida do recurso doado.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesse é uma situação gerada pelo confronto entre interesses ou pelo acesso a informação privilegiada, que possam comprometer a isenção das decisões e/ou que venham a afetar o interesse coletivo ou o influenciem.

É possível prevenir o conflito de interesses promovendo o debate, o esclarecimento e uma cultura organizacional de intolerância sobre eventos desta natureza. Conflitos de interesse, potenciais ou reais, podem ocorrer entre outras situações:

- ⊘ em atividade remunerada que possa prejudicar o desempenho profissional ou represente competição a nossa empresa;
- ⊘ na tomada de decisão que possa configurar interesse pessoal em detrimento do interesse da empresa.

Os colaboradores deverão informar ao Setor de Integridade, por meio dos canais de comunicação sobre a existência de potencial conflito de interesse.

9. REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

Os nossos registros e controle contábeis são íntegros e confiáveis, pois contamos com mecanismos internos de controle que asseguram esta confiabilidade aos nossos relatórios e demonstrações financeiras.

Asseguramos que os documentos e os registros contábeis da nossa empresa, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

Realizamos o monitoramento contínuo das despesas e das receitas, facilitando a detecção de ilícitos. A identificação de características atípicas de transações ou mudanças nos padrões de receita, tais como elevação acentuada e não prevista de contratos públicos ou privados e nos padrões de despesa, tais como contratações de serviços por valor superior ao de mercado ou redução acentuada do valor pago por determinado tributo podem indicar que algo errado está acontecendo.

Estabelecemos procedimentos rígidos para o registro contábil e pagamento legítimo. O Procedimento Contábil de Integridade prevê a identificação e monitoramento de contas contábeis específicas tais como: auditorias e consultorias externas, reembolsos de despesas, viagens, hospedagem e entretenimento, serviços de despachantes dentre outros.

Os pagamentos classificados como de alto risco são pré-aprovados utilizando mais de uma aprovação de diferentes níveis hierárquicos bem como a validação do Setor de Integridade.



10. USO DE BENS DA EMPRESA E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES

A utilização de bens da empresa, tais como ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares etc, serão exclusivamente utilizado para fins profissionais e de interesse da empresa.

No que tange ao tratamentos das informações orientamos que:

- ⊘ não será permitido gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo;
- ⊘ não serão permitidas gravações de vídeo, áudio ou cópias e fotos de quaisquer natureza que relacionem de alguma forma com a empresa ou seus clientes sem o consentimento do seu superior;
- ✓ os colaboradores deverão zelar pela segurança da informação e fazer o uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e os direitos de cada indivíduo;
- ✓ os colaboradores deverão manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público;
- ✓ tratamento similar deve ser dado para qualquer informação, seja interna ou externa, onde o sigilo se faz necessário. Esta obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício;
- ✓ a emissão e geração de registros e relatórios deverão ser precisos e verdadeiros, seja para fins externos ou internos;
- ⊘ não será permitido acessar informações para as quais não se tenha a devida autorização



11. PROTEÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Nós contribuimos para a proteção do meio ambiente e a preservação de seus recursos e orientamos aos nossos colaboradores a estarem atentos à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a de seus colegas.



12. PRÁTICA NA GESTÃO DE PESSOAS

Todos os processos de gestão de pessoas são pautados por critérios objetivos, tais como: formação, experiência, competências, desempenho e valores, sem qualquer tipo de apadrinhamento ou favorecimento.

A COMRIO garante impessoalidade, moralidade, transparência, publicidade e eficiência na seleção, contratação, promoção, desenvolvimento profissional e desligamento de seus colaboradores, favorecendo a retenção de talentos.



13. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OCUPANTE DE CARGOS DE CHEFIA OU SUPERVISÃO

Os ocupantes de cargos de gestão e/ou supervisão deverão fornecer instruções precisas e claras, especialmente quanto ao cumprimento da lei, dos procedimentos e deverão enfatizar a importância da ética, conduta e integridade. Deverão ainda incentivar seus colaboradores a usar este código como referência em seu dia-a-dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais.

Não é permitido aos ocupantes de cargos de chefia e/ou supervisão a fixação de metas desafiadoras e ao mesmo tempo inalcançáveis.

Os gestores deverão monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa e deste código, bem como o cumprimento das leis e instruções normativas.

Quando da avaliação e os desempenho de seus colaboradores, os gestores deverão aplicar princípio da meritocracia.

Os gestores deverão liderar suas equipes com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça, assim como deverão estar acessíveis e dispostos ao diálogo franco e construtivo.

14. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e a penalidades com base na legislação aplicável. A COMRIO possui um procedimento próprio de Consequências e Medidas Disciplinares que encontra-se à disposição para consultas no Setor de Integridade.

Cabe a cada colaborador comunicar a seu superior imediato ou ao Setor de Integridade por meio dos canais de comunicação, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda informação ou denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

As denúncias poderão ser feitas, por meio do Canal de Denúncia que é uma ferramenta segura e independente e o anonimato e segurança da identidade do denunciante é garantido.

O acesso ao Canal de Denúncia poderá ocorrer via telefone ou email:

- ✓ por telefone: **(21) 4042-0811**;
- ✓ pelo link: **www.ouvidordigital.com.br/comrio**

Demais questionamentos ou dúvidas deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **integridade@comrio.com.br**. O Setor de Integridade tem o compromisso de manter em sigilo das informações e a identidade do remetente do e-mail. O Setor de Integridade também possui o compromisso de manter em sigilo todas as informações obtidas durante a tramitação e após o encerramento do Procedimento de Investigação.

Ações de divulgação, sensibilização e capacitação serão promovidas em todas as unidades da COMRIO para apresentar o Programa de Integridade e as principais diretrizes vinculadas a este Código.

Valorizamos as comunicações feitas com responsabilidade e consistência, baseadas em fatos e dados reais e que descrevam situações que possam afetar a empresa, os colaboradores, nossos clientes e/ou ou demais partes interessadas.

14.1. DETECÇÃO DE ILÍCITOS

A empresa poderá tomar ciência da ocorrência de atos lesivos pelas seguintes formas:

- ✓ denúncias;
- ✓ resultados do monitoramento do Programa de Integridade;
- ✓ investigações internas;
- ✓ constatações em auditorias.

14.2. MEDIDAS DISCIPLINARES

A COMRIO possui Procedimento específico de Consequências e Medidas Disciplinares. Neste procedimento estão descritas as diretrizes adotados e as áreas que possuem a atribuição de apuração dos fatos e das responsabilidades.

O Procedimento e a aplicação das diretrizes deste código valerão todos. Nenhum dirigente ou colaborador deixará de sofrer sanções disciplinares por sua posição na empresa.

14.3. AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

A detecção de indícios da ocorrência de atos lesivos, levará ao início de uma investigação interna, que servirá como base para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Os Procedimentos de Integridade tratarão sobre os aspectos a serem adotados nas investigações como: prazos, responsáveis pela apuração das denúncias, identificação da instância ou da autoridade para a qual os resultados das investigações deverão ser reportados.



15. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A COMRIO promove a participação do Programa de Integridade, conforme cronograma administrado pelo Setor de Integridade. Durante o treinamento são reforçadas as informações sobre a importância dos Procedimentos Anticorrupção e as diretrizes descritas neste código. Uma cópia deste Código é entregue aos colaboradores durante o plano de capacitação e treinamentos anuais e/ou periódicos, quando aplicáveis.



16. CONCLUSÃO

O fomento do Código de Ética, Conduta e Integridade é compromisso da alta direção da empresa.

Valorizamos um ambiente de negócios íntegro e ético que possibilita uma competitividade justa no mundo corporativo.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO(para destacar)

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral do Código de Ética, Conduta e Integridade da COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA.- COMRIO e estou orientado sobre as suas disposições, responsabilidades e obrigatoriedade de seu cumprimento, sob pena de arcar com as penalidades nele previstas.

Declaro também, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja previsão expressa no presente Código em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente o fato ao Setor de Integridade, pessoalmente, ou por email integridade@comrio.com.br. Em caso de Denúncia, caso seja identificado ou haja suspeita de desvios ou violações a este Código, devo comunicar imediatamente aos canais pertinentes, disponibilizados por **telefone: (21) 4042-0811** ou pelo link www.ouvidordigital.com.br/comrio.

Nome

Local e Data

Assinatura

